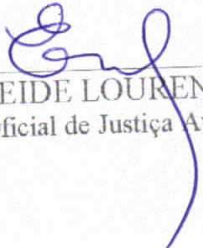




AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, que em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa-PB, e extraído dos autos nº 0001207-77.2012.815.0371, EU, Oficial de Justiça Avaliador, de acordo com a Lei nº 5.573, publicada no Diário Oficial do dia 30/04/1992, após as diligências e formalidades legais, passo a reavaliar o bem indicado no mandado pela forma e maneira seguinte: um imóvel situado à Rua Augusto Antonio Toscano Varandas, 100, esquina com a Rua Angenor Lacet, João Agripino, Edifício Porto Imperial, apt. 1001, Bloco B, que reavalio em R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça da Diligência.


ERIVONEIDE LOURENÇO GOMES
Oficial de Justiça Avaliador.











